



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 004/2018 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 058/2015-PROJU/IFRN (002/2015), CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN E A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, com sede à Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, Nº 1692, Bairro Tirol, Natal/RN, CEP: 59.015-300, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 10.877.412/0001-68, doravante denominado IFRN, neste ato representado por seu Reitor, **WYLLYS ABEL FARKATT TABOSA**, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no CPF/MF sob o nº 393.775.204-87, e, de outro lado, a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN**, Fundação Estadual, com sede à Rua Almino Afonso, Nº 478 – Centro, Mossoró/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.258.295/0001-02, doravante denominada UERN, neste ato representada por seu Reitor, **PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO**, residente e domiciliado em Mossoró/RN, inscrito no CPF/MF sob o Nº 638.740.914-49, acordam em celebrar o presente instrumento de Convênio, ao qual se aplicam as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, no que couber, bem como dos Decretos nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Fazenda e Controladoria Geral da União, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

I.1 O presente instrumento tem por objeto:

I - Alterar os anos de ingresso (item D do Plano de Trabalho inicial – Metas) previstos no Termo de Convênio nº 058/2015-PROJU/IFRN (002/2015), na forma do Plano de Trabalho anexo a este Termo Aditivo;

II - Atualizar os Programas de Pós-Graduação (*stricto sensu*) participantes do acordo (alteração do item D do Plano de Trabalho inicial);

III – Incluir novos elementos de despesa e adequar os valores entre eles para melhor atender às demandas dos programas beneficiários previstos no plano de trabalho (alteração do item G do Plano de Trabalho inicial – Detalhamento das despesas);

IV - Prorrogar a vigência por 4 (quatro) anos e 7 (sete) meses, com termo inicial em 17/04/2019 e termo final em 17/11/2023, considerando o tempo necessário para o

Página 1 de 2





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

cumprimento das atividades relativas aos Programas (alteração da Cláusula sétima do Convênio – Da vigência).

Parágrafo Primeiro – As alterações mencionadas serão firmadas na forma do Plano de Trabalho anexo a este Termo Aditivo, passando esse Plano de Trabalho a vigorar em substituição integral ao anterior.

CLÁUSULA SEGUNDA

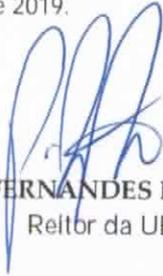
2.1 Fica prorrogado o termo final de vigência do Convênio nº 058/2015-PROJU/IFRN (002/2015) por mais quatro anos e sete meses, passando de 16 de abril de 2019 para 17 de novembro de 2023, bem como alterados os prazos de execução, tudo na forma dos cronogramas alterados por força do Plano de Trabalho anexo a este Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 E, por assim se acharem justos e acertados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos convenientes, na presença das testemunhas abaixo, incorporando-se, por conseguinte, ao Convênio nº 058/2015-PROJU/IFRN (002/2015), permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Natal/RN, 28 de fevereiro de 2019.


WYLLYS ABEL FARKATT TABOSA
Reitor do IFRN


PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO
Reitor da UERN

TESTEMUNHAS:

01. Nome: Ana Julinda de O. Gomes
CPF. 044.926.624-99

02. Nome: Ricardo S. de Medeiros
CPF. 656426714-15

Metodologia:

Os servidores do IFRN serão selecionados para ingressar nos cursos de Mestrado da UERN, previstos neste Plano de Trabalho, mediante Edital publicado por cada Programa de Pós-Graduação.

As atividades a que se destina este Plano de Trabalho iniciaram-se no mês de agosto de 2015.

Os servidores selecionados por Edital terão um prazo de 24 (vinte e quatro) meses para conclusão de seus trabalhos de Dissertação, sendo possível a prorrogação por mais seis meses, totalizando o período máximo de 30 meses.

II – UG/Gestão-Concedente e UG/Gestão-Proponente

UG/Gestão-Concedente Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN)			CNPJ 10.877.412/0001-68	
Endereço Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, Nº 1692, Tirol.				
Cidade Natal	UF RN	CEP 59015-300	Telefone (84) 4005-0757	Nat. Jurídica Autarquia Federal de Direito Público
Responsável Wyllys Abel Farkatt Tabosa		CPF 393.775.204-87		
RG 353549	Cargo Professor	Função Reitor	Matrícula 1110378	
Endereço Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, Nº 1692, Tirol			CEP 59015-300	

UG/Gestão Proponente UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UERN)			CNPJ 08.258.295/0001-02	
Endereço Rua Almino Afonso, Nº 478, Centro				
Cidade Mossoró	UF RN	CEP 59610-210	Telefone (84) 3315-2139/2148	Nat. Jurídica Fundação Estadual
Dados Bancários				
Banco Banco do Brasil		Agência 4687-06	Conta Corrente 7.155-2	Praça de pagamento Mossoró/RN
Responsável Pedro Fernandes Ribeiro Neto		CPF 638.740.914-49		
RG 817.847	Cargo	Função Reitor	Matrícula	
Endereço Rua Almino Afonso, Nº 478, Centro			CEP 59610-210	



III – Justificativa

Como polo acadêmico, a UERN está presente e tem desenvolvido ações fundamentais na formação de recursos humanos em diferentes áreas de conhecimento, tanto em nível de graduação quanto de pós-graduação, o que contribui para o desenvolvimento científico e tecnológico da região. Ademais, devido sua capilaridade, acabou por se tornar o principal órgão formador da região, tanto pelos cursos que oferta, quanto por questões estruturais e econômicas, que dificultam o deslocamento de alguns indivíduos para os grandes centros da região.

Deste modo, e entendendo a necessidade de expansão da UERN, os cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* vêm contribuindo para o aperfeiçoamento dos futuros profissionais de diversas áreas de conhecimento, nos diferentes níveis de atuação na região do Oeste Potiguar e do Estado do Rio Grande do Norte.

Com o cotidiano de ensino tecnológico, e em função do crescimento da cidade e do Estado, o IFRN tem procurado investir ainda mais na dimensão crítica e reflexiva da formação, potencializando a comunidade de profissionais em diversas áreas de conhecimento.

Tal necessidade soma-se à prioridade de proporcionar uma formação continuada dos seus servidores, bem como responder a questões do fazer pedagógico e das práticas profissionais desenvolvidas no cotidiano dos serviços ofertados pelo IFRN.

Vê-se, portanto, o impacto positivo da presente proposta.



[Handwritten mark]

IV - Metas

	Indicador físico							Estimativa de custo		
	Vagas por ano de ingresso							Total de vagas por Programa	Valor unitário R\$	Total R\$
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021			
Cooperação com vistas à participação de 30 (trinta) servidores do IFRN, abrangendo docentes e técnicos administrativos, nos Programas de Pós-Graduação da UERN, para fins de formação e qualificação daqueles em nível de Mestrado acadêmico <i>Stricto Sensu</i> , assim distribuídas:										
Programa de Pós-Graduação em Letras - Linhas de Pesquisa: Discurso, Memória e identidade, Texto e construção de sentidos, Texto literário, crítica e cultura.	00	00	01	00	00	01	00	02	10.000,00	20.000,00
Programa de Pós-Graduação em Ensino – Linhas de Pesquisa: Ensino de ciências exatas e ambientais, Ensino de ciências humanas e sociais, Ensino de Línguas.	00	02	02	01	00	01	01	07	10.000,00	70.000,00
Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais e Humanas – Linhas de Pesquisa: Linguagens; Memória e produção de saberes; Cotidiano, identidades e subjetividades.	02	02	00	00	00	01	00	05	10.000,00	50.000,00
Programa de Pós-Graduação em Serviço social e Direitos Sociais – Linhas de Pesquisa: Serviço Social; Direitos Sociais e Movimentos Sociais; Serviço Social, Questão Social e Políticas Públicas.	00	00	00	00	00	01	00	01	10.000,00	10.000,00



Programa de Pós-Graduação em Educação – Linhas de Pesquisa: Formação Humana e Desenvolvimento profissional docente; Políticas e Gestão da Educação.	06	01	00	00	00	02	02	11	10.000,00	110.000,00
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação – Linhas de Pesquisa: Tecnologias aplicadas à educação e à saúde; Otimização e Inteligência computacional; Projeto de Sistemas e Circuitos	00	00	00	00	00	01	00	01	10.000,00	10.000,00
Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais – Linhas de Pesquisa: Diagnóstico e Conservação Ambiental; Tecnologia Ambiental.	00	00	00	00	00	01	00	01	10.000,00	10.000,00
Programa de Pós-Graduação em Geografia – Linhas de Pesquisa: Dinâmica dos sistemas de superfície terrestre; Estudos socioambientais.	00	00	00	00	00	01	00	01	10.000,00	10.000,00
Programa de Pós-Graduação em Planejamento e dinâmicas Territoriais no Semiárido – Linhas de Pesquisa: Dinâmicas Territoriais No Semiárido; Planejamento, Territórios E Políticas Públicas	00	00	00	00	00	01	00	01	10.000,00	10.000,00



(Handwritten signature or mark)

V – Capacidade Instalada (Recursos Materiais/Humanos)

Especificar instalações, equipamentos e mão-de-obra da proponente a serem utilizados na execução do Convênio.

Os Programas de Pós-Graduação da UERN têm disponíveis laboratórios e salas vinculadas às propostas, sendo elas destinadas à realização das atividades de ensino e pesquisa; às secretarias e às coordenações dos Programas. Todos os ambientes apresentam climatização e acesso à rede WI-FI, para a realização de atividades de orientações. Estas salas administrativas estão equipadas com projetores multimídias, máquinas fotográficas digitais com recursos para filmagem, máquinas filmadoras, impressoras multifuncionais, armários, birôs, cadeiras e computadores para o arquivo e armazenamento de materiais de expediente, bem como a execução operacional das atividades gerais do programa, auxiliando diretamente a elaboração das Dissertações de Mestrado.

VI – Plano de Ações

O recurso financeiro adquirido com o presente Convênio será utilizado para o pagamento de despesas relacionadas às atividades de Pós-Graduação na UERN, conforme critérios de concessão definidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEG/UERN), a ser aplicado em benefício dos Programas de Pós-Graduação e da Pesquisa, indistintamente de oferta de vagas neste convênio, relativas às ações abaixo relacionadas:

- Revisão e tradução de artigos científicos;
- Visitas de consultores da CAPES para a avaliação dos Mestrados da UERN;
- Auxílio à participação em eventos;
- Concessão de bolsas, auxílios e diárias;
- Aquisições de passagens aéreas, materiais de consumo e/ou permanentes diversos;
- Promoção de eventos acadêmicos/científicos;
- Depósito e registro de patentes.



A handwritten signature in blue ink, located at the bottom center of the page.

VII – Plano de aplicação dos recursos financeiros

NATUREZA DA DESPESA		VALOR (R\$)
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	
339014	Diárias	70.000,00
339018	Auxílio financeiro ao estudante	20.000,00
339020	Auxílio financeiro ao pesquisador	5.000,00
339030	Material de Consumo	15.000,00
339033	Passagens aéreas	56.000,00
339039	Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	65.000,00
339036	Serviços de terceiros – Pessoa Física	10.000,00
449052	Equipamentos Diversos	59.000,00
TOTAL		300.000,00

VIII – Cronograma de desembolso

Parcelas	Mês/ano	Valor (R\$)
1/4	Agosto/2015	75.000,00
2/4	Setembro/2016	75.000,00
3/4	Setembro/2017	75.000,00
4/4	Novembro/2018	75.000,00
Total		300.000,00



Handwritten mark or signature.

IX – Declaração (proponente)

Na qualidade de Representante Legal do Proponente, declaro, para fins de prova junto ao IFRN, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto ao Tesouro Estadual, ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de Dotações consignadas no Orçamento Público, na forma deste Plano de Trabalho.

Nestes termos, pede-se deferimento.

Mossoró-RN, 28 de fevereiro de 2019.


PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO

Reitor da UERN

X – Aprovação do Plano de Trabalho pela concedente

O IFRN declara que aprova o plano de trabalho acadêmico proposto pela UERN para os Programas de Pós-Graduação propostos no Convênio nº 058/2015-PROJU (002/2015).

Natal (RN), 28 de fevereiro de 2019.


WYLLYS ABEL FARKATT TABOSA

Reitor do IFRN

Documento Digitalizado Público

Primeiro Termo Aditivo + Plano de Trabalho Atualizado

Assunto: Primeiro Termo Aditivo + Plano de Trabalho Atualizado
Assinado por: Erasmo Oliveira
Tipo do Documento: Aditivo Contratual
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- Erasmo Jose Pereira de Oliveira, Coordenador de Desenvolvimento de Pessoal - CD4 - CODEPE, em 21/10/2021 07:27:03.

Este documento foi armazenado no SUAP em 21/10/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 890399

Código de Autenticação: 820b7c3701

